



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: CAIC Senador Carlos Jereissati		
EMENTA: Recredencia o CAIC Senador Carlos Jereissati, no município de Maranguape, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4793296/2014	PARECER Nº 0931/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

José Evaldo Freitas Abreu, diretor do CAIC Senador Carlos Jeressaiti, nesta capital, por meio do processo nº 4793296/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Antônio Teixeira, s/n, Bairro Novo Maranguape, CEP: 61.942-310, no município de Maranguape, com Censo Escolar nº 23185112.

Responde pela direção o professor José Evaldo Freitas Abreu, licenciado em Letras, especialista em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 24.761; a secretária escolar é Maria Neide Barros Dias, Registro nº 3081. O corpo docente dessa instituição é composto de 39 (trinta e nove) professores, dos quais, 36 (trinta e seis) são habilitados e 03 (três) habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1669 (um mil, seiscentos e sessenta e nove) livros para um total de 1138 (um mil, cento e trinta e oito) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,46 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0931/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do CAIC Senador Carlos Jereissati, no município de Maranguape, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício